DECRETO N. 17.591, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V da Constituição Estadual e concomitantemente, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso VI, do artigo 2°, da Lei Complementar n. 620/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a contar de 18 de fevereiro de 2013, o servidor **HENRIQUE SILVEIRA MELO,** do cargo de Procurador do Estado, matricula n. 300118843, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/Porto Velho.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2013, 125º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA

**Governador**

## MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

## Procuradora Geral do Estado